



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO Nº 2106/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre determinações da Coordenação de Assistência Farmacêutica sobre o prazo de validade das prescrições na Atenção Primária à Saúde de São João da Urtiga durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos executados pela Farmácia Básica Municipal e Farmácia Especializada municipal, a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população diante da epidemia de CoVID-19, e:

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de dezembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);

DECRETA:

Art. 1º As prescrições de receituários de medicamentos utilizados em doenças crônicas e de medicamentos sujeitos a controle especial na Atenção Primária à Saúde de São João da Urtiga serão aceitas pelos prazos de validade determinados nesta portaria, transitoriamente, e passa a vigorar:

§1º Os receituários para medicamentos utilizados em doenças crônicas emitidos na Unidade Básica de Saúde de São João da Urtiga terão validade de 12 (doze) meses, desde que contenham a indicação “uso contínuo” ou o período de tratamento.

§2º Os receituários de medicamentos sujeitos à controle especial emitidos na Unidade Básica de Saúde de São João da Urtiga que contenham a indicação “uso contínuo” ou período de tratamento superior a 30 dias terão a validade de 4 (quatro) meses da data de emissão.

§3º Para os medicamentos sujeitos à controle especial que contenham a indicação “uso contínuo” ou o período de tratamento superior a 30 dias, a dispensação deve ocorrer em quantidades suficientes para até 60 (sessenta)



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

dias de tratamento até que se complete o período de validade da prescrição.
§4º Para os medicamentos do §3º deverá ser retida a 1ª no momento da primeira dispensação e devolvida a segunda via ao paciente, que deve guarda-la. As dispensações subsequentes deverão ser realizadas mediante a consulta de arquivo físico do receituário e a apresentação da segunda via da prescrição.

Art. 2º As alterações constantes nesta Portaria serão válidas por 120 dias a contar da data da publicação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, RS,
17/03/2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal.

MARIZETE LURDES FRIZON,
Secretária Municipal da Saúde.

Registre-se e Publique-se.

ÉSLEY DISARZ,
Secretário Municipal da Administração, Projetos e Planejamento.